PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/4073.

Município de Portão - Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação.
Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais diversos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria, abrangendo a manutenção e conservação de prédios e instalações públicas, a execução de serviços rotineiros e o suprimento do almoxarifado da Secretaria.

Os materiais serão utilizados de acordo com as necessidades identificadas no decorrer das atividades administrativas e operacionais, permitindo a realização de pequenos reparos, substituições, adequações e demais serviços necessários à conservação dos espaços e equipamentos sob responsabilidade da Secretaria, bem como o atendimento de demandas de uso cotidiano.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, conforme consta nos itens 1, 5 e 12 daquele documento, estando, dessa forma, alinhada ao planejamento das contratações desta Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS
LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Obras, Rua Canela, nº 304, Loteamento São Jorge
HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 12h e das 13h às 16h

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a pesquisa de preços em licitações anteriores, conforme segue:

ITEM	QTD	R$ / Un	R$ / Total
Aditivo plastificante para concreto	100un	R$ 7,60	R$ 760,00
Arco de serra 12", fixo, corpo metálico	20un	R$ 29,90	R$ 598,00
Bateria AP 300 S	2un	R$ 2.869,50	R$ 5.739,00
Cadeado 35mm	100un	R$ 19,30	R$ 1.930,00
Cadeado 45mm	100un	R$ 26,90	R$ 2.690,00
Cadeado padrão CEEE CR45	100un	R$ 39,25	R$ 3.925,00
Carrinho de mão 60L	10un	R$ 199,90	R$ 1.999,00
Corrente para motosserra para Stihl MS170, 22 dentes	100un	R$ 79,45	R$ 7.945,00
Corrente para motosserra para Stihl MS180, 25 dentes	100un	R$ 76,00	R$ 7.600,00
Corrente podador GTA 26	50un	R$ 48,75	R$ 2.437,50
Corrente soldada 6mm	50kg	R$ 12,66	R$ 633,00
Fechadura externa cromada	100un	R$ 43,45	R$ 4.345,00
Fechadura modelo 501/33mm	100un	R$ 62,90	R$ 6.290,00
Fechadura modelo 601-602/03	100un	R$ 59,99	R$ 5.999,00
Fechadura para divisória tubular/chave e trava	100un	R$ 65,00	R$ 6.500,00
Fechadura popline reta ext-cromado esp15	100un	R$ 36,25	R$ 3.625,00
Fechadura reta externa, cromada, broca 40x53	100un	R$ 48,50	R$ 4.850,00
Fixa Tudo branco 465g	100un	R$ 22,25	R$ 2.225,00
Garrafa térmica de 5L, com corpo de plástico	30un	R$ 59,90	R$ 1.797,00
Garrafa térmica de inox 1,8L	15un	R$ 97,85	R$ 1.467,75
Lâminas para serrar ferro	500un	R$ 13,55	R$ 6.775,00
Prego 12x12, em pacotes de 1kg	50pct	R$ 17,00	R$ 850,00
Prego 17x27, em pacotes de 1kg	50pct	R$ 10,90	R$ 545,00
Prego 19x39, em pacotes de 1kg	50pct	R$ 10,90	R$ 545,00
Prego 25x72, em pacotes de 1kg	200kg	R$ 16,75	R$ 3.350,00
Selante PU 400g	100un	R$ 13,00	R$ 1.300,00
Silicone acético de uso geral 280g	100un	R$ 18,90	R$ 1.890,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se como viável, sob os aspectos técnico e econômico, a abertura de processo licitatório para futura e parcelada aquisição de materiais diversos para a Secretaria.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos "Banco de preços", efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R$87.980,25** (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de diversos materiais para manutenção e conservação de prédios e instalações públicas, a execução de serviços rotineiros e o suprimento do almoxarifado da Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aditivo plastificante para concreto
2	Arco de serra 12", fixo, corpo metálico
3	Bateria AP 300 S
4	Cadeado 35mm
5	Cadeado 45mm
6	Cadeado padrão CEEE CR45
7	Carrinho de mão 60L
8	Corrente para motosserra para Stihl MS170, 22 dentes
9	Corrente para motosserra para Stihl MS180, 25 dentes
10	Corrente podador GTA 26
11	Corrente soldada 6mm
12	Fechadura externa cromada
13	Fechadura modelo 501/33mm
14	Fechadura modelo 601-602/03
15	Fechadura para divisória tubular/chave e trava
16	Fechadura popline reta ext-cromado esp15
17	Fechadura reta externa, cromada, broca 40x53
18	Fixa Tudo branco 465g
19	Garrafa térmica de 5L, com corpo de plástico
20	Garrafa térmica de inox 1,8L
21	Lâminas para serrar ferro
22	Prego 12x12, em pacotes de 1kg
23	Prego 17x27, em pacotes de 1kg

24	Prego 19x39, em pacotes de 1kg
25	Prego 25x72, em pacotes de 1kg
26	Selante PU 400g
27	Silicone acético de uso geral 280g

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que o material será utilizado conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Obras e Viação.

SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação indica o servidor Edilson Carvalho de Oliveira para fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificados impactos ambientais significativos diretamente relacionados à aquisição dos materiais objeto da contratação. Ressalta-se, contudo, que deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas ambientais vigentes e as boas práticas relacionadas ao armazenamento, transporte, utilização e descarte dos materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 29 de setembro de 2026.

VITÓRIA SILVA COUTO
Secretaria Municipal de Obras e Viação